



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89 /

“ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS À LEI COMPLEMENTAR N. 63, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS – DME-PC, SUA CARREIRA E SALÁRIO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sebastião Navarro Vieira filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 63, de 28 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a instituição do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME-PC, sua carreira e salário, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.3º. [...]:

[...]

VI – *FUNÇÃO DE CONFIANÇA* – o conjunto de atribuições que o Diretor-Presidente confere transitoriamente a um servidor de carreira, nos casos e condições previstos nesta Lei; (NR)

[...]

VIII – *PROGRESSÃO* – a passagem do empregado do nível salarial no qual esteja posicionado ao nível subseqüente, dentro da faixa salarial do grupo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no Capítulo IV desta Lei e em regulamento específico; (NR)

[...]



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, o “Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC” é o constante do Anexo I, sendo os respectivos empregos em extinção os elencados no Anexo II, ambos desta lei. (NR)

Art. 7º. A contratação de servidores para ocuparem os empregos integrantes do Anexo I desta lei será autorizada pelo Diretor-Presidente do DME-PC, mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas. (NR)

[...]

Art. 11.[...]

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do Diretor-Presidente do DME-PC, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da Lei. (NR)

Art. 18.[...]

[...]

II – Grupo II: do nível salarial 14 (quatorze) ao nível 100 (cem); (NR)

Art. 22 . [...]

[...]

II - ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na respectiva avaliação de desempenho funcional, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento. (NR)

§ 1º - [...].

§ 2º - [...].

CAPÍTULO IV – A

DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE (AC)

Art. 25 A. Fica instituído aos servidores do DME-PC o benefício denominado Prêmio Produtividade, para o exercício de 2006, ano-base 2005, e subseqüentes, conforme critérios estabelecidos por esta Lei. (AC)

§ 1º. O pagamento do benefício será realizado com a obtenção de resultados positivos nos demonstrativos contábeis no exercício do ano anterior e, quando conquistado, será consumado até 31 de julho do ano subseqüente. (AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 2º. O montante a ser distribuído pelo DME-PC, a título de Prêmio Produtividade, será referenciado ao valor equivalente ao de 2 (duas) vezes a folha salarial de novembro do ano referência, multiplicado pelo Grau de Cumprimento de Metas (GCM), definido no § 5º deste artigo. (AC)

§ 3º. Para a delimitação do valor máximo a ser pago a título de Prêmio Produtividade serão computados apenas os valores pagos a título de salário base e ATS. (AC)

§ 4º. Os valores para o efetivo cálculo do Grau de Cumprimento de Metas devem utilizar a demonstração de resultados contábeis do ano base, com as seguintes definições:

I - Indicador de Produtividade Operacional (PO), que será obtido através da divisão dos valores identificados como Despesa de Pessoal (DP) pelos valores obtidos com Receita Operacional Líquida (ROL):

$$PO = DP / ROL;$$

II - Indicador de Margem Operacional Líquida (MOL), que será obtido através da divisão dos valores identificados como Resultado dos Serviços (RS) pelos valores obtidos com Receita Operacional Líquida (ROL):

$$MOL = RS / ROL;$$

III - Resultado dos Serviços (RS) será obtido pela diferença entre a Receita Operacional Líquida (ROL) e a Despesa Operacional (DO). (AC)

§ 6º - Para o cálculo do indicador MOL será considerado o resultado do serviço, subtraído as provisões realizadas. (AC)

§ 7º. Os resultados nas operações acima determinadas estabelecerão a pontuação correspondente para a composição do cálculo do GCM do ano-base como definidos:

Indicador PO	Indicador MOL	Pontuação
=ou< 14,00%	Acima de 20,00%	10
entre 14,01 e 14,50	entre 18,01 e 20,00	9
entre 14,51 e 15,00	entre 16,01 e 18,00	8
entre 15,01 e 15,50	entre 14,01 e 16,00	7
entre 15,51 e 16,00	entre 12,01 e 14,00	5
acima de 16,00%	=ou< de 12,00%	Zero

(AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 8º. O indicador de metas "PO" deverá contribuir no cálculo do Grau de Cumprimento de Metas (GCM) com peso 6 e o indicador "MOL" com peso 4, respeitando a expressão aritmética:

$$GCM = [(pontuação PO \times 6) + (pontuação MOL \times 4)] / 100 \quad (AC)$$

§ 9º. Definido o GCM do ano-base, obter-se-á o valor a ser pago a título de Prêmio de Produtividade multiplicando-o pelo valor definido no § 3º deste artigo. (AC)

§ 10. O valor a ser pago a título de Prêmio Produtividade contemplará os servidores do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, em duas parcelas:

I – Parcela Linear (PL), equivalente a 30% (trinta por cento) do montante do valor a ser pago;

II – Parcela Proporcional (PP), equivalente a 70% (Setenta por cento) do montante do valor a ser pago. (AC)

§ 11. A Parcela Proporcional (PP) será calculada com base nos valores obtidos na folha de pagamento do mês de novembro do ano base de cada servidor, conforme determinado no § 3º deste artigo. (AC)

§ 12. Os servidores que rescindirem seus contratos de trabalho com o DME-PC no período de apuração do Prêmio Produtividade, bem como os contratados por prazo determinado e os estagiários, não serão considerados para efeito de apuração do valor da Parcela Linear (PL) e não terão direito ao prêmio. (AC)

§ 13. Os servidores ocupantes de cargos em comissão serão considerados para efeito de apuração do valor da Parcela Linear (PL) e terão direito ao pagamento do Prêmio Produtividade nas mesmas condições que os demais servidores de carreira do DME-PC. (AC)

§ 14. Para a obtenção do Valor do Prêmio Produtividade Individual (VPPI) de cada servidor, deverá ser observado o Índice de Absenteísmo fixo, determinado de acordo com o total de horas ausentes do trabalho apuradas ao longo do ano base, conforme tabela abaixo:

Índice de absenteísmo (horas/funcionário)	Índice multiplicador
igual ou menor que 24,00	1,00
entre 24,00 e 40,00	0,90
entre 40,01 e 60,00	0,85
entre 60,01 e 100,00	0,70
entre 100,01 e 120,00	0,60
acima de 120,00	0,50

(AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 15. Não serão consideradas no Índice de Absenteísmo as ausências amparadas pela legislação trabalhista. (AC)

§ 16. O valor do Prêmio Produtividade Individual (VPPI) respeitará a seguinte fórmula:

$$VPPI = (PL) + (PP \times \text{Índice de Absenteísmo}) \quad (AC)$$

§ 17. Os servidores admitidos ou afastados de suas funções no DME-PC terão o valor de sua participação no Prêmio Produtividade calculado proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados. (AC)

§ 18. Os servidores que não trabalharem por mais de 06 (seis) meses no ano-base, inclusive por afastamentos amparados pela legislação trabalhista, não terão direito ao recebimento do Prêmio Produtividade. (AC)

§ 19. Para aplicação da proporcionalidade não serão consideradas períodos de trabalho inferior a 15 dias." (AC)

CAPÍTULO IV – B

DA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO (AC)

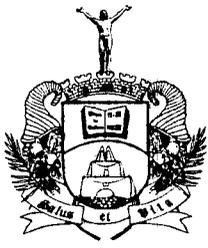
Art. 25-B. Poderá ser concedida aos servidores do DME-PC Progressão por Aperfeiçoamento Acadêmico pela realização de curso técnico, superior ou de pós-graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC. (AC)

§ 1º. Para o aproveitamento do curso pelo servidor, o mesmo deverá ser pré-avaliado e pré-aprovado pelo Gerente da respectiva área de atuação e pelo Conselho Administrativo, para constatação de que os cursos sejam inerentes à sua função e de interesse do DME-PC. (AC)

§ 2º. Os atuais servidores, que já possuam mais de três anos de exercício efetivo no DME-PC, que tenham cursos concluídos ou em andamento, inerentes à sua área de trabalho e de interesse do DME-PC, serão avaliados para possível aprovação de progressão salarial. (AC)

§ 3º. O servidor só poderá solicitar a Progressão por Aperfeiçoamento Acadêmico após o término efetivo do referido curso, devidamente comprovado através de atestado de conclusão ou diploma emitido pela instituição de ensino responsável. (AC)

§ 4º. O servidor que estiver cumprindo estágio probatório poderá, ao longo deste período, solicitar a pré-avaliação e pré-aprovação de cursos que pretenda fazer,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ficando condicionada a concessão da Progressão por Aperfeiçoamento Acadêmico à obtenção de sua estabilidade como servidor do DME-PC. (AC)

§ 5º. Apenas os servidores que estiverem no efetivo exercício de suas funções no DME-PC há, pelo menos, 3 (três) anos, e que tenham obtido na última avaliação de desenvolvimento funcional nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos poderão pleitear a Progressão por Aperfeiçoamento Acadêmico, limitada a 1 (uma) progressão a cada 2 (dois) anos e no máximo a 3 (três) gratificações ao longo de toda carreira. (AC)

§ 6º. A Progressão por Aperfeiçoamento Acadêmico dar-se-á por progressão salarial, limitada a:

I - para cursos de nível técnico:

- a) 1 nível salarial para cursos com carga horária entre 300 a 1500 horas aula;*
- b) 2 níveis salariais para cursos com carga horária superior a 1501 horas aula;*

II - para cursos de nível superior: 3 níveis salariais para cursos com carga horária superior a 3000 horas aula;

III - para cursos de Pós-graduação:

- a) 1 nível salarial para cursos com carga horária entre 150 e 360 horas aula;*
- b) 2 níveis salariais para cursos com carga horária superior a 361 horas aula.*

§ 7º. As Progressões por Aperfeiçoamento Acadêmico aprovadas serão implementadas no mês de novembro, data-base da categoria. (AC)

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (NR)

Art. 27. A avaliação será efetuada através de formulário dividido em 10 atributos relevantes ao desenvolvimento das atividades operacionais ou gerenciais do DME-PC, conforme estabelecido em regulamento, sempre no mês de setembro de cada ano, devendo seus resultados serem divulgados até o último dia do mês de outubro. (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 1º. A progressão salarial será paga no mês de novembro, data-base da categoria. (AC)

§ 2º. Para a avaliação dos servidores serão considerados os seguintes atributos:

- I – Conhecimento do Trabalho;*
- II – Produtividade e Qualidade;*
- III – Zelo e Conservação;*
- IV – Assiduidade;*
- V – Iniciativa;*
- VI – Participação;*
- VII – Relacionamento e Trabalho em Equipe;*
- VIII – Organização e Limpeza;*
- IX – Segurança;*
- X – Aperfeiçoamento. (AC)*

§ 3º. Para a avaliação dos servidores que ocupam função de confiança de Assessor(a), Ouvidor(a), Secretária(o) da Diretoria e Supervisor(a), serão considerados os atributos:

- I – Conhecimento do Trabalho;*
- II – Visão Estratégica;*
- III – Liderança de Pessoas e Equipes;*
- IV – Competência Interpessoal;*
- V – Competência Decisória;*
- VI – Competência de Inovação;*
- VII – Habilidade Negocial;*
- VIII – Orientação para Resultados;*
- IX – Visão Sistêmica;*
- X – Aperfeiçoamento. (AC)*

§ 4º. Para a avaliação dos servidores que ocupam função de confiança de Gerente serão considerados os seguintes atributos:

- I – Conhecimento do Trabalho;*
- II – Visão Estratégica;*
- III – Competência Delegatória;*
- IV – Competência Empreendedora;*
- V – Competência Decisória;*
- VI – Competência de Inovação;*
- VII – Competência Negocial;*



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

VIII – Capacidade Institucional;

IX – Visão Sistêmica;

X – Aperfeiçoamento. (AC)

§ 5º. Para a avaliação dos servidores que ocupam função de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, serão considerados os seguintes atributos:

I – Competência de Coordenação;

II – Resolução de Problemas;

III – Liderança de Pessoas e Equipes;

IV – Competência Empreendedora;

V – Competência Decisória;

VI – Competência de Inovação;

VII – Competência Negocial;

VIII – Capacidade Institucional;

IX – Visão Sistêmica;

X – Aperfeiçoamento. (AC)

§ 6º. A avaliação dos servidores a que se refere o § 2º deste artigo será efetuada pelos Supervisores imediatos. (AC)

§ 7º. O servidor que se reportar diretamente à gerência terá sua avaliação feita pelo correspondente Gerente. (AC)

§ 8º. A avaliação dos Supervisores descritos no § 3º deste artigo será feita pelo Gerente do setor ao quais estes sejam subordinados. (AC)

§ 9º. A avaliação dos servidores a que se referem o §§ 3º e 5º deste artigo, com exceção dos Supervisores, será feita pelo Diretor-Presidente do DME-PC. (AC)

§ 10. A avaliação dos Gerentes a que se refere o § 4º deste artigo será feitas pelo Diretor de sua respectiva área.

§ 11. Para cada um dos quesitos do formulário de avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10(dez) pontos. (AC)

§ 12. A nota final de cada servidor será a soma das notas obtidas em cada um dos quesitos elencados para sua categoria de avaliação. (AC)

§ 13. A nota final de cada servidor será utilizada como parâmetro para indicar a necessidade de treinamentos, correções de conduta pessoal e profissional e possíveis progressões de níveis salariais. (AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 14. Só terá direito à progressão salarial o servidor que obtiver nota final maior ou igual a 70 (setenta) pontos, e que esteja no efetivo exercício de suas funções no DME-PC há pelo menos 3 (três) anos. (AC)

§ 15. Será considerado insuficiente o desempenho do servidor que obtiver avaliação inferior a 50 pontos. (AC)

§ 16. O servidor que tiver estabilidade e obtiver nota igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, para integrar programas de treinamentos para aprimoramento. (AC)

§ 17. As notas e as avaliações terão caráter confidencial e só terão acesso a estas o próprio funcionário avaliado, mediante requerimento à Gerencia de Recursos Humanos, o Setor de Recursos Humanos para a realização de suas atividades necessárias, o Supervisor e o Gerente imediatos, os Diretores Administrativo-Financeiro e Técnico e o Diretor-Presidente do DME-PC. (AC)

§ 18. As notas só poderão ser divulgadas a outras pessoas em caso de instauração de processos sindicantes, administrativos ou judiciais. (AC)

§ 19. A Avaliação de Desenvolvimento Funcional de cada servidor será anexada à sua ficha funcional para acompanhamento de sua carreira dentro do DME-PC. (AC)

§ 20. Caberá a todo servidor avaliado pedido de revisão de sua Avaliação de Desenvolvimento Funcional, através de formulário próprio, obtido junto ao setor de Recursos Humanos, encaminhado ao Diretor-Presidente, justificando a solicitação. (AC)

§ 21. A progressão salarial será limitada de acordo com a disponibilidade de verba estabelecida anualmente pelo Diretor-Presidente do DME-PC em seu orçamento aprovado pela Câmara Municipal. (AC)

CAPÍTULO V - A (AC)

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 30-A. A Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório tem o propósito de aferir a aptidão do servidor para o desempenho de suas atividades, considerando os resultados obtidos pelo mesmo, face os objetivos almejados pelo DME-PC. (AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 30-B. Os servidores contratados para os empregos de que trata esta lei, em virtude de concurso público, estarão sujeitos ao cumprimento de estágio probatório e avaliação de desempenho. (AC)

Art. 30-C. Fica criada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída por 3 (três) membros designados pelo Diretor Presidente do DME-PC, com atribuição de proceder a avaliação periódica de desempenho, conforme disposto neste capítulo e em regulamento específico. (AC)

Art. 30-D. O sistema de avaliação de desempenho, assim como constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, sua organização e forma de funcionamento, constarão de regulamento, a ser baixado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, através de decreto. (AC)

Art. 32 - As funções de confiança serão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor-Presidente do DME-PC, exclusivamente dentre servidores do quadro permanente da autarquia, que satisfaçam os requisitos previstos na presente lei, como definidos no Anexo IV. (NR)

Art. 33 – [...]

[...]

II – ser servidor do quadro permanente da autarquia há pelo menos 3 (três) anos. (NR)

Art. 35-A. Fica assegurado ao servidor do quadro permanente que cumprir 5 (cinco) anos ininterruptos ou intercalados no desempenho de função de confiança e/ou cargo em comissão, o direito de incorporar ao seu salário-base o valor de sua gratificação, quando do retorno ao seu cargo efetivo, desde que sua exoneração não tenha sido motivada. (AC)

§ 1º. Será admitido como data de início para contagem do tempo da incorporação a data do ato de nomeação e condução do mesmo à função de confiança ou cargo em comissão. (AC)

§ 2º. O valor a ser incorporado será aquele que corresponder à função de confiança ou remuneração do cargo de maior duração dentro dos 5 (cinco) anos considerados para a aquisição do benefício. (AC)

§ 3º. A incorporação deverá ser anotada em sua ficha funcional. (AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 4º. *Havendo nova nomeação de servidor que já tenha se beneficiado do disposto no caput deste artigo, este não terá direito a nova incorporação. (AC)*

§ 5º. *Se a gratificação ou remuneração correspondente à nova nomeação for maior que a incorporada, o servidor receberá apenas a diferença entre o valor incorporado e a gratificação ou remuneração estabelecida para sua nova função de confiança ou cargo em comissão. (AC)*

Art. 35-B. *O servidor que for nomeado para participação em Conselho ou Comissão de Caráter Permanente ou Especial receberá, mensalmente, gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do piso salarial do menor salário do DME-PC, padrão inicial, por designação, desde que efetivamente comprovada a participação do servidor. (AC)*

Art. 36. *Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, sujeito ao regime institucional e será preenchido, mediante amplo recrutamento ou por membro do quadro efetivo, a critério do Diretor-Presidente, ou nos casos e condições estabelecidas em lei. (NR)*

Art. 40. *Efetivado o enquadramento direto de que trata o art. 39 desta lei, prosseguirá o servidor no nível salarial dele resultante, continuando a contagem de interstício, para o efeito de progressão. (NR)*

Art. 45 - [...]

I - prática de falta grave dentre aquelas enumeradas no art. 482 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente comprovada através de processo administrativo; (NR)

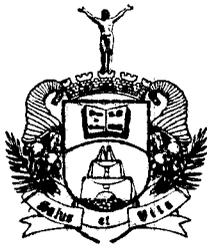
[...]

IV -insuficiência de desempenho apurada na Avaliação de Desempenho Funcional, por 03 (três) anos consecutivos ou 05 (cinco) alternados, devidamente comprovada através de Processo Administrativo Disciplinar, processada nos moldes da lei. (NR)

[...].

Art. 2º. *Ficam revogados os artigos 29, 30 e 49 da*

Lei Complementar n. 63/2005.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,
esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89

ANEXO I (NR)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Grupo Número	Nível de Escolaridade
Grupo I	Ensino Fundamental
Grupo II	Ensino Médio
Grupo III	Ensino Superior

	Cargo no PCCS	Nível Salarial	Total de vagas revisadas
GRUPO I	Agente de Portaria **	14	6
	Assistente Administrativo I **	25	5
	Auxiliar de Conservação de Barragens	17	12
	Auxiliar de Limpeza **	14	12
	Eletricista de Instalações I **	31	4
	Eletricista de Manut. Eletroeletrônica I **	31	4
	Eletricista de Rede I **	31	5
	Eletricista de Instalações I **	31	1
	Eletricista de Manut. Eletroeletrônica I **	31	1
	Eletricista de Rede I **	31	7
	Mestre de Obras	31	2
	Jardineiro	14	3
	Lavador de Veículos	20	3
	Operador de Central Hidrelétrica I **	32	3
	Operador de Máquina de Constr. Civil	25	1
	Operador de Martelete	20	1
	Pedreiro	22	4
	Serventes de Obras	10	4
	Caseiro	14	2
	Técnico de Calibração I **	22	0**
Pintor	22	2	
Almoxarife	23	6	

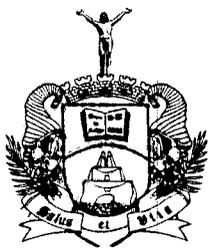


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO II	Assistente Administrativo II	31	75
	Desenhista Projetista Mecânico	50	2
	Eletricista de Rede II	45	31
	Eletricista de Instalações II	45	8
	Eletricista de Manut. Eletroeletrônica II	45	11
	Leiturista	14	27
	Montador de Equipamentos Elétricos	45	2
	Motorista	23	1
	Operador de Central Hidrelétrica II	40	30
	Operador de Guindaste Móvel	34	3
	Operador de Quadro de Distribuição Energia Elétrica	40	12
	Operador de Teletendimento	17	16
	Programador de Computador	45	2
	Projetista Elétrico	50	8
	Recepcionista	15	2
		Técnico em Construção Civil	50
Técnico em Manutenção Elétrica		50	3
Técnico em Automação		45	2
Técnico em Contabilidade		31	2
Técnico de Suporte Computacional		45	1
Técnico em Meio Ambiente		45	1
Técnico em Eletromecânica		50	2
Técnico em Segurança do Trabalho		50	2
Técnico em Calibração II		50	11
Telefonista	15	10	
Secretária	30	0	
GRUPO III	Administrador	63	2
	Advogado	63	2
	Analista de Sistemas	68	4
	Assistente social	61	1
	Contador	68	2
	Economista	68	1
	Engenheiro Civil	68	4
	Engenheiro Eletricista	68	6
	Engenheiro de Equipamentos em Computação	68	1
	Psicólogo do Trabalho	68	1
	TOTAL		377

**** - cargos em extinção conforme determinado no artigo 39**



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89

ANEXO III

QUADRO DE ESTRUTURA SALARIAL-DME-PC

NÍVEL	Salário Proposto	NÍVEL	Salário Proposto	NÍVEL	Salário Proposto
1	396,26	41	1.292,62	81	4.216,58
2	408,15	42	1.331,40	82	4.343,08
3	420,39	43	1.371,34	83	4.473,37
4	433,01	44	1.412,48	84	4.607,57
5	446,00	45	1.454,86	85	4.745,80
6	459,38	46	1.498,50	86	4.888,17
7	473,16	47	1.543,46	87	5.034,82
8	487,35	48	1.589,76	88	5.185,86
9	501,97	49	1.637,45	89	5.341,44
10	517,03	50	1.686,58	90	5.501,68
11	532,54	51	1.737,18	91	5.666,73
12	548,52	52	1.789,29	92	5.836,73
13	564,97	53	1.842,97	93	6.011,84
14	581,92	54	1.898,26	94	6.192,19
15	599,38	55	1.955,21	95	6.377,96
16	617,36	56	2.013,86	96	6.569,30
17	635,88	57	2.074,28	97	6.766,37
18	654,96	58	2.136,51	98	6.969,37
19	674,61	59	2.200,60	99	7.178,45
20	694,85	60	2.266,62	100	7.393,80
21	715,69	61	2.334,62	101	7.615,61
22	737,16	62	2.404,66	102	7.844,08
23	759,28	63	2.476,80	103	8.079,40
24	782,06	64	2.551,10	104	8.321,79
25	805,52	65	2.627,63	105	8.571,44
26	829,68	66	2.706,46	106	8.828,58
27	854,58	67	2.787,66	107	9.093,44
28	880,21	68	2.871,29	108	9.366,24
29	906,62	69	2.957,42	109	9.647,23
30	933,82	70	3.046,15		
31	961,83	71	3.137,53		
32	990,69	72	3.231,66		
33	1.020,41	73	3.328,61		
34	1.051,02	74	3.428,47		
35	1.082,55	75	3.531,32		
36	1.115,03	76	3.637,26		
37	1.148,48	77	3.746,38		
38	1.182,93	78	3.858,77		
39	1.218,42	79	3.974,53		
40	1.254,97	80	4.093,77		



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89

ANEXO IV (NR)

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA-DME-PC

Função de Confiança	Percentual de Gratificação Sobre Nível Salarial 95
Assessor(a) de Comunicação	15%
Assessor(a) de Meio Ambiente	15%
Assessor(a) de Planejamento Estratégico	15%
Assessor(a) de Planejamento Técnico	15%
Ouvidor(a)	15%
Secretária(o) da Diretoria	15%
Supervisor(a) Comercial	15%
Supervisor(a) de Atendimento Especial	15%
Supervisor(a) de Atualização de Base	15%
Supervisor(a) de Almoxarifado	15%
Supervisor(a) de Cadastro	15%
Supervisor(a) de Conservação	15%
Supervisor(a) de Controladoria	15%
Supervisor(a) de Faturamento	15%
Supervisor(a) de Manutenção da Distribuição	15%
Supervisor(a) de Manutenção e Operação	15%
Supervisor(a) de Medição	15%
Supervisor(a) de Linhas e Redes	15%
Supervisor(a) de Operação da Distribuição	15%
Supervisor(a) de Qualidade	15%
Supervisor(a) de Serviços Gerais e Transporte	15%
Supervisor(a) de Sistemas	15%
Supervisor(a) de Suprimentos	15%
Supervisor(a) Financeiro	15%
Auditor Interno	20%
Gerente Comercial	20%
Gerente de Contabilidade	20%
Gerente de Distribuição	20%
Gerente de Geração	20%
Gerente de Gestão	20%
Gerente de Laboratório	20%
Gerente de Projetos e Construção Civil	20%
Gerente de Projetos e Construção Elétrica	20%
Gerente de Recursos Humanos	20%
Gerente de Tecnologia da Informação	20%
Gerente de Serviços Especiais	20%
Gerente Financeiro	20%



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PERMANENTE – DME-PC		
ESCOLARIDADE	EMPREGO	DESCRIÇÃO
GRUPO I		
Ensino Fundamental Completo	Agente de Portaria	Controlam a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências do DME-PC, fazendo as anotações e comunicações pertinentes, conforme normas, procedimentos e padrões estabelecidos, zelando pela guarda do patrimônio da autarquia e pela segurança.
	Assistente Administrativo I ***	Executam serviços de apoio; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios. Conduzem veículos da autarquia..
	Auxiliar de Conservação de Barragens	Efetuem a limpeza de canais de adução, grades e comportas. Operam máquinas limpa-grades, comportas e efetuam medições. Mantém a ordem e limpeza do local de trabalho, limpam grades. Auxiliam em montagem de equipamentos pertencentes às barragens e canais de adução. Conduzem veículos.
	Auxiliar de Limpeza	Executam serviços de limpeza geral de áreas internas ou externas nas dependências do DME-PC. Preparam e servem refeições, lanche, café, chá, água e outros. Realizam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção nas dependências do DME-PC. Conduzem veículos da autarquia.
	Eletricista de Instalações I ***	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Efetuam serviços comerciais de alta e baixa tensão, executam serviços de manutenção preventiva e corretiva, preenchem documentos e conduzem veículos. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica I ***	Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam testes e medições. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde. Conduzem veículos.
	Eletricista de Rede I ***	Planejam, constroem, instalam, ampliam e reparam redes e linhas elétricas de alta, baixa e linhas de transmissão de energia. Instalam equipamentos e localizam defeitos. O trabalho é realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Conduzem veículos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Ensino Fundamental Completo	Mestre de Obras	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em canteiros de obras civis. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma e fiscalizam o andamento da obra. Conduzem veículos.
	Jardineiro	Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio. Efetuam podas de árvores. Conduzem veículos.
	Lavador de Veículos	Executam atividades de limpeza dos veículos do DME-PC, tanto externamente quanto seus utensílios e acessórios. Efetuam a guarda e movimentação de veículos quando necessário deslocar-se para oficinas; lava-rápidos e afins.
	Operador de Central Hidrelétrica I ***	Controlam a produção de energia elétrica, monitoram sistemas de geração de energia elétrica, manobram equipamentos de geração elétrica e executam atividades para manter máquinas e equipamentos em condições de operação. Interagem com outros setores e instituições e trabalham segundo procedimentos de segurança, proteção ao meio ambiente e saúde ocupacional e conduzem veículos.
	Operador de Máquina de Construção Civil	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Conduzem veículos.
	Operador de Martelete	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Conduzem veículos.
	Pedreiro	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos, contrapisos, peças sanitárias e pinturas. Conduzem veículos.
	Servente de Obras	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Conduzem veículos.
Ensino Fundamental Completo	Pintor	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e estruturas metálicas, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Conduzem veículos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

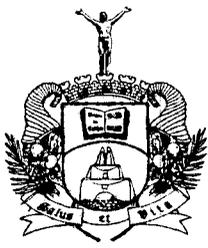
	Caseiro	Realizam vigilância patrimonial nas usinas, barragens e áreas de propriedade do DME-PC, realizam serviços auxiliares no apoio à conservação das instalações prediais, e auxiliam nas manutenções dos equipamentos pertencentes às usinas e barragens. Desenvolvem trabalhos de jardinagem, capinas, podas, etc. Realizam limpeza de grades, comportas, canais de adução, realizam limpeza em toda área de vigilância de propriedade do DME-PC. Auxiliam na retirada de plantas aquáticas nos reservatórios do DME-PC, como: grades, comportas e canais de restituição. Conduzem veículos.
	Técnico de Calibração I ***	Analisa tecnicamente a aquisição de produtos e serviços de medição e de controle. Gerenciam documentação técnica e sistemas de confiabilidade; podem coordenar equipes de trabalho; fazem medição. Calibram padrões, equipamentos, sistemas e instrumentos de medição e de controle. Executam, avaliam e realizam manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instrumentos de medição e de controle. Desenvolvem, testam, calibram, operam e reparam instrumentos, aparelhos e equipamentos de medição e controles elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos e eletrônicos. Conduzem veículos.
GRUPO II		
Ensino Médio Completo	Assistente Administrativo II	Executam serviços de apoio; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios. Conduzem veículos da autarquia.
	Almoxarife	Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifado. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Conduzem empilhadeiras e veículos.
	Leiturista	Fazem a leitura e inspeção em medidores de energia elétrica. Realizam a entrega de faturas de Energia Elétrica, panfletos informativos e outros avisos de interesse do DME-PC. Realizam atendimento ao cliente quando necessário. Conduzem veículos da autarquia.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. Projeto Mecânico)	Desenhista Projetista Mecânico	Planejam e desenvolvem projetos de ferramentas, produtos da mecânica, moldes, matrizes, equipamentos, estruturas metálicas e civis, verificando viabilidade e coletando dados do projeto, aplicando os equipamentos e instrumentos disponíveis, especificando material usado, desenvolvendo protótipos, estimulando custo/benefício; acompanham provas práticas e coordenam a execução do projeto. Fiscalizam e coordenam a execução de obras e montagens de equipamentos, executam inspeções em equipamentos e instalações. Conduzem veículos.
Ensino Médio Completo	Telefonista	Recebem, efetuam e distribuem ligações telefônicas, locais e interurbanas, identificando o interlocutor e transferindo-o ao setor ou pessoa solicitada. Recepcionam, identificam e anunciam visitantes, entregando o crachá de identificação, encaminhando-os às pessoas solicitadas e fazendo as anotações e controles necessários.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Ensino Médio Completo	Motorista	Dirigem e manobram veículos, para transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e normas de segurança, verificando o estado de manutenção do veículo antes de utilizá-lo, observando parte elétrica, pneus, abastecimento, óleo etc., comunicando ao setor de manutenção a necessidade de qualquer reparo. Conduzem veículos da autarquia.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. Eletrotécnica)	Eletricista de Rede II	Planejam, constroem, instalam, ampliam e reparam redes e linhas elétricas de alta, baixa e linhas de transmissão de energia. Instalam equipamentos e localizam defeitos. O trabalho é realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Conduzem veículos.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica).	Eletricista de Instalações II	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Efetuam serviços comerciais de alta e baixa tensão, executam serviços de manutenção preventiva e corretiva, preenchem documentos e conduzem veículos. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica).	Montador de Equipamentos Elétricos	Montam, testam e inspecionam placas, aparelhos e, ou equipamentos eletroeletrônicos. Instalam painel de comando, operam e mantêm equipamentos de estações, usinas e redes de distribuição, preenchem relatórios e fichas dos equipamentos. Operam e mantêm equipamentos de baixa, média e alta tensão em estações, usinas e redes primárias/secundárias. Conduzem veículos
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica).	Operador de Central Hidrelétrica II	Controlam a produção de energia elétrica, monitoram sistemas de geração de energia elétrica, manobram equipamentos de geração elétrica e executam atividades para manter máquinas e equipamentos em condições de operação. Interagem com outros setores e instituições e trabalham segundo procedimentos de segurança, proteção ao meio ambiente e saúde ocupacional e conduzem veículos.
Ensino Médio Completo.	Operador de Guindaste Móvel	Operam máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas. Avaliam condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento. Preparam área para operação dos equipamentos e transportam pessoas e materiais em máquinas e equipamentos de elevação. Trabalham seguindo normas de segurança. Conduzem veículos.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica, tec. automação).	Operador de Quadro de Distribuição de Energia Elétrica	Realizam atividades de distribuição de energia elétrica, e de manutenção das condições de operação de máquinas e equipamentos, analisando ordens de manobra, controlando o nível de energia programada, acionando equipamentos auxiliares de distribuição, liberando ou bloqueando linhas e equipamentos de transmissão e distribuição. Interagem com outros setores e instituições e trabalham segundo procedimentos de segurança. Conduzem veículos.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica).	Projetista Elétrico	Planejam atividades do trabalho, elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos. Atuam na área comercial, gerenciam e treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho. Conduzem veículos.
Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. Edificações).	Técnico em Construção Civil	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam e fiscalizam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e solo. Conduzem veículos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

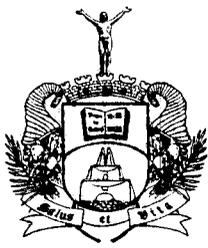
<i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica).</i>	<i>Técnico em manutenção Elétrica</i>	<i>Planejam atividades do trabalho, elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos, operam sistemas elétricos e executam manutenção. Atuam na área comercial, gerenciam e treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho. Conduzem veículos.</i>
<i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec eletrônica, tec mecânica).</i>	<i>Técnico em Eletromecânica</i>	<i>Planejam, executam e participam da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Interpretam esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montam máquinas; fazem entrega técnica e realizam manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Conduzem veículos.</i>
<i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. Segurança do Trabalho).</i>	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>	<i>Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento das exigências específicas do setor Elétrico, bem como de toda a legislação pertinente. Elaboram e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Conduzem veículos.</i>
<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>Secretária</i>	<i>Executar tarefas de apoio aos Diretores do DME-PC, envolvendo atendimento de público interno e externo, atendimento telefônico, organização de agenda, digitação, redação de correspondência, preparação de relatórios, arquivos diversos e outras atividades pertinentes ao escopo de seu cargo. Conduzem veículos da autarquia.</i>
<i>Ensino Médio Completo.</i>	<i>Operador de Teletendimento</i>	<i>Atendem consumidores, realizam pesquisas, fazem serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via teletendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes.</i>
<i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. de informática ou similar)</i>	<i>Programador de Computador</i>	<i>Desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejam etapas e ações de trabalho. Conduzem veículos.</i>
<i>Ensino Médio Completo.</i>	<i>Recepcionista</i>	<i>Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes e visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando. Recebem correspondências e são responsáveis pelo protocolo da autarquia. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.</i>
<i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. contabilidade).</i>	<i>Técnico de Contabilidade</i>	<i>Classificam documentos, efetuam cálculos, lançamentos e conciliações contábeis, identificando e providenciando os ajustes necessários. Realizam e controlam os registros contábeis do DME-PC e outros destinados a escrituração com base na legislação pertinente. Conduzem veículos.</i>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<p><i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. de informática ou similar)</i></p>	<p><i>Técnico de Suporte Computacional</i></p>	<p><i>Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuários e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software. Operam e monitoram sistema de comunicação em rede, preparam equipamentos e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos. Participam na elaboração de projetos de telecomunicação; instalam, testam e realizam manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Conduzem veículos.</i></p>
<p><i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrônica ou em áreas afins)</i></p>	<p><i>Técnico em Automação</i></p>	<p><i>Consertam e instalam aparelhos elétricos / eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos elétricos / eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Conduzem Veículos.</i></p>
<p><i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. de meio ambiente).</i></p>	<p><i>Técnico em Meio Ambiente</i></p>	<p><i>Elaboram, participam da elaboração e implementam política de meio ambiente. Desenvolvem ações preventivas e educativas na área de meio ambiente; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação; investigam, analisam acidentes ambientais e recomendam medidas de prevenção e controle. Conduzem Veículos.</i></p>
<p><i>Ensino Médio Completo, com qualificação específica (Téc. eletrotécnica, tec. eletrônica, tec. automação).</i></p>	<p><i>Técnico em Calibração II</i></p>	<p><i>Analisam tecnicamente a aquisição de produtos e serviços de medição e de controle. Gerenciam documentação técnica e sistemas de confiabilidade; podem coordenar equipes de trabalho; fazem medição. Calibram padrões, equipamentos, sistemas e instrumentos de medição e de controle. Executam, avaliam e realizam manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instrumentos de medição e de controle. Desenvolvem, testam, calibram, operam e reparam instrumentos, aparelhos e equipamentos de medição e controles elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos e eletrônicos. Conduzem veículos.</i></p>
<p>GRUPO III</p>		
<p><i>Ensino Superior Completo</i></p>	<p><i>Administrador</i></p>	<p><i>Atividade profissional de Administração abrangendo o planejamento, a organização, a direção e o controle em diversas áreas da organização. Implementação de programas e projetos; elaboração de planejamento organizacional; promoção de estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional.</i></p>
	<p><i>Advogado</i></p>	<p><i>Prestar assistência e assessoria jurídica a todas as áreas do DME-PC, compreendendo atribuições de representação judicial, tanto nos aspectos preventivos quanto nas questões administrativas, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da autarquia. Conduzir veículos da autarquia.</i></p>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

	Analista de Sistemas	Executam a especificação, planejamento, assistência à instalação, documentação e manutenção de softwares, de apoio, de teleprocessamento e de comunicação de dados instalados na autarquia, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional e de comunicação de dados. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática. Conduzem veículos da autarquia.
	Assistente Social	Prestam serviços aos empregados e familiares em aspectos de cunho social, visando contribuir para a manutenção de um clima organizacional favorável. Orientam e monitoram ações relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde e desempenham tarefas administrativas. Conduzem veículos da autarquia.
	Contador	Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral e pública, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pelo DME-PC. Atendem solicitações de órgãos fiscalizadores. Dirigem veículos da autarquia.
	Economista	Analisa o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, no contexto do setor elétrico. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo. Gerem programação econômico-financeira; examinam finanças empresariais. Conduzem veículos da autarquia.
Ensino Superior Completo	Engenheiro Civil	Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam e fiscalizam obras; planejam, orçam e contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Conduzem veículos.
	Engenheiro Eletricista	Executam serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos e eletrônicos. Conduzem veículos.
	Engenheiro de Equipamentos em Computação	Projetam soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Implementam soluções em tecnologia da informação, gerenciam ambientes operacionais, elaboram documentação, fornecem suporte técnico e organizam treinamentos a usuários. Conduzem veículos da autarquia.
	Psicólogo do Trabalho	Prestam atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental, promovem atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano na organização; realizando estudos sobre saúde mental no trabalho, psicodiagnóstico de trabalhadores, atuando individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho na organização, visando à aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões inerentes à organização. Conduzem veículos da autarquia.

*** empregos em extinção conforme Anexo II da LC 63